

EM DEFESA DA AMAZÔNIA

A - 1. O Centro Brasileiro de Estudos Estratégicos - CEBRES, Sociedade Civil de Direito Privado, de caráter cultural, sem fins lucrativos; fundado em 23 de julho de 1981, dedicado a estudos e pesquisas sobre a problemática político-estratégica, nacional e internacional - vem a público, pela segunda vez nos últimos dois anos, para pronunciar-se sobre a Amazônia Brasileira, Área Estratégica de fundamental e decisiva importância à Soberania e à Sobrevivência mesma do Brasil como unidade política independente.

2. Da primeira vez, o CEBRES denunciou, em "Amazônia: Fronteira em Perigo", exponencializado risco, a médio e longo prazo, à Soberania Nacional e à Integridade do Patrimônio Territorial, fluente da Portaria nº 580, de 15 de novembro de 1991, do Ministro da Justiça, "concernente à delimitação e à demarcação de terras indígenas, ocupadas pelas tribos ianomâmis. Principalmente, pelo fato de essas terras envolverem enorme extensão territorial na Faixa de Fronteira, conterem riquíssima província geológica, ponderáveis fontes de energia hidráulica, e serem contínuas a outras, igualmente de tribos ianomâmis, no território Venezuelano". Dirigindo-se à Sociedade Brasileira, como um todo, e despolarizada em seus diferentes segmentos, o CEBRES analisou a Portaria nº 580, em face do Conteúdo Constitucional relativo à competência da União, do Conselho de Defesa Nacional, do Supremo Tribunal Federal e do Congresso Nacional, aplicável ao território dos ianomâmis. Do intrigante confronto entre mandamentos constitucionais e conteúdo de uma portaria, ficou evidente a total e completa inconstitucionalidade, podendo comprometer a Soberania Nacional e a Integridade Territorial; e, de futuro, ensejar a configuração de um "Estado-nação" ianomâmi, mutilando extensa área extremamente rica do território pátrio.

- Desatendidos foram, portanto, inúmeros artigos da Cons-

tituição Federal. Encerrando o manifesto, o CEBRES formulou uma denúncia e um apelo veementes, à Sociedade e às Elites, políticas e governamentais, contra a Portaria nº 580. No fundo, o Governo atendia a pressões externas, que pretendem deixar as terras ianomâmis "adormecidas", apenas ocupadas pelas tribos indígenas, para que os recursos naturais possam ser melhor aproveitados pelos países desenvolvidos. Não tanto a riqueza mine - ral, em parte explotada, antes, os recursos da biodiversidade, "guardados" para "parceria estratégica", como já se disse, com as potências do G-7, especialmente os Estados Unidos os quais, não por acaso, negaram-se a assinar o tratado da biodiversidade na Rio-92.

- A denúncia do CEBRES, em socorro da Amazônia e da Sob - rania Nacional, condenando a Portaria nº 580 por absolutamente' inconstitucional, violadora do art. 20 (§ 2º, da Constituição), foi dirigida às autoridades, federais e estaduais; ao Senado e à Câmara dos Deputados; a instituições jurídico-políticas, uni - versidades; órgãos da imprensa, do Rio, de São Paulo, de Brasília e da Amazônia. Aos ministérios Militares e às respectivas instituições de estudo e pesquisa sobre Áreas Estratégicas brasileiras. Foi além o CEBRES: fundamentado em Parecer do eminente jurista e ministro do STF, Clovis Ramalhete, tenta anular a violação do dispositivo Constitucional, amparando-se no Art. 102 (I,a), para tanto recorrendo ao Procurador Geral da Repúbli - ca, a quem cabe a Ação de Inconstitucionalidade (Art. 103).

3. Desta feita, o CEBRES vem, igualmente, a público, pre - tendendo regozijar-se com o Governo do Presidente Itamar que, reunindo por duas vezes o Conselho de Defesa Nacional em apenas um mês - que extranhamente não fora convocado pelo Governo anterior, para deliberar sobre a demarcação das terras ianomâmis - tomou decisões extremamente importantes à preservação de mais da metade do território pátrio.

- A Sociedade brasileira, que estava inconformada com demonstrações teatralizadas do Governo Collor concernentes à Amazônia, sobretudo a edição da Portaria nº 580 - vê renascer, no atual Governo, redobradas esperanças com as providências que acaba de tomar, decorrentes das recomendações do Conselho de Defesa Nacional, conseqüentes às graves e estranhas ocorrências, envolvendo as tribos ianomâmis, no território de Roraima, açodadamente denominadas de massacre.

B - 1. Diante de Cenário, nacional e mundial, tão grave e conturbado, de pressões crescentes do G-7 contra países em desenvolvimento - pressões político-diplomáticas, econômico-financeiras, sócio-culturais, tecnológicas, militares; pressões ofensivas à dignidade das unidades políticas como Estado-Nação livre e soberano -precipuamente, no concernente à Amazônia Brasileira, que aos poucos se vê "cercada" pela configuração de uma espécie de "cordão sanitário" interessante ao G-7.

- Quando se renovam investidas, na ONU e na OEA, no sentido de se reexaminarem conceitos de direito internacional, até então intocáveis; e, até em nosso país, se procura "explicar" que a demarcação das terras das tribos ianomâmis atende a preceito constitucional; que "terras demarcadas" continuam "bens da União"; que há necessidade de "unir" as "ilhas" de tribos indígenas, para melhor comunicação entre elas...

- Quando, à luz do triste e recente episódio do "massacre" de ianomâmis, ainda não esclarecido em suas causas e implicações verdadeiras, se procura visualizar "parcerias" com potências líderes, para aproveitamento da biodiversidade.

- Quando, finalmente, organizações internacionais pedem intromissão da ONU, para "defender os índios ianomâmis", que isso deveria ser "responsabilidade de toda a humanidade" e "não

sô do Brasil"; quando se volta a falar em "um Governo supranacional para a Amazônia", uma "soberania limitada" para a Área - calha, por oportuno, lembrar a Ordem do Dia do Ministro do Exército, de 25 de agosto de 1993, sobre Caxias, quando fala do "trabalho siliencioso e disciplinado" dos militares, para a "manutenção dos valores pátrios, defesa do nosso território e preservação das instituições nacionais". E faz "referencias diretas às ameaças de internacionalização da Amazônia", inspirando-se em Caxias, "como militar que lutou pela Unidade e Integridade Territorial do País".

C - 1. O CEBRES contempla as Decisões Políticas do Governo Federal relativamente à Amazônia, com a convicção de que se configura, na verdade, uma Concepção Político-Estratégica condizente com os diversos cenários admitidos, atuais e prospectivos, fluentes das gigantescas dimensões dessa imensa área estratégica (6.4 milhões de Km²), despovoada, com excepcionais recursos naturais (enorme riqueza mineral e 50% da riqueza biológica mundial), considerável potencial de água doce (1/5 do planeta) e banco genético de incalculável importância para o mundo.

- A Concepção Político-Estratégica certamente levará em conta Estratégias Político-Diplomáticas, Sócio-Econômicas, Antropológicas, Ecológicas e de Meio Ambiente, de Biodiversidade e de Defesa do Espaço tridimensional. Pois, há que ocupar, desenvolver e proteger a Amazônia, defendendo-a da cobiça internacional, há que defender a Soberania e o Patrimônio territorial da Frenteira Norte, promovendo a Segurança das Reservas Indígenas contra investidas externas e agressões internas, de toda ordem. Lembrados de que a Defesa do Território Nacional, sobretudo na Faixa de Fronteira, tem prioridade sobre a proteção às terras indígenas.

2. A Realidade da Amazônia - com seus problemas extrema-

mente complexas, de povoamento e desenvolvimento, de proteção às comunidades silvícolas; de dissuasão e de ação contra ambições, ameaças e investidas de potências continentais e extracontinentais - jamais será encarada como destino fatalístico e cenário conformista. Antes, e acima de estudo como Desafio às atuais e futuras gerações. Desafio, que cumpre enfrentar e vencer, com Respostas Político-Estratégicas e Estratégico-Operacionais' adequadas a esse Cenário palpitante.

3. O Destino do Brasil como Potência no século que alvorece dependerá crescentemente do nosso compromisso de preservar, ocupar e desenvolver a Amazônia, diante de Problemas e Conceitos que preocupam Países Desenvolvidos traduzindo-se em pressões crescentes sobre Países em Desenvolvimento, como o Brasil. Problemas, ligados a meio-ambiente, migrações populacionais, narcotráfico, direitos humanos, terrorismo, proliferação nuclear, conflitos étnico-raciais. Conceitos, decorrentes, como: Auto-determinação, Soberania, Integridade Territorial e Fronteras, que o G-7 insiste em ver reexaminados pela ONU, em grave detrimento, obviamente, para unidades políticas como o nosso País. Conceitos, privilegiados na nossa Lei Fundamental (Art. 1º (Fundamentos), Art. 3º (Objetivos Fundamentais) e, sobretudo o Art. 4º (Princípios Constitucionais). Conceitos, portanto, muito mais importantes que os fluentes do Art. 20, que reza serem as terras indígenas "bens da União"; como se, com isso, não se possa, de futuro, comprometer a Soberania Nacional e o Patrimônio Territorial.

4. Nosso "destino manifesto", sublinhe-se, não é expansionista, imperialista, intervencionista ... mundialista; antes, essencialmente, de índole integracionista, soberano, auto-determinado. De autêntico Estado-nação. Não se confunda, porém, sentimento pacifista, de solidariedade e cooperação, com "mitos e realidades" irônicos e grosseiros, de autoridades diplomáticas'

estrangeiras; nem pressões ofensivas à Dignidade Nacional, como a de senadores norte-americanos pela demarcação das terras iano mãmis. Não se tente diminuir e menoscabar sentimentos nobres e elevados, de puro nacionalismo, rotulando de "patriotas equivo-cados", preocupados com "cinto de segurança nacional"; "argumen-tos de ressentidos", etc. Não se esqueçam, os de fora e alguns em nosso País, que o **CEBRES** continuará fiel aos propósitos que informaram a sua fundação.

- Nossa Estratégia é Nacional, no concernente a relações intra e interestatais; é a da Conciliação, da Concórdia, mas, e, an-tes do mais, Dissuasora e Desestimuladora de Ações Externas, de toda ordem, contra a Amazônia Brasileira. Não será, jamais, a "Estratégia do Medo", de "patriotas epidérmicos", que em tudo vêm ameaças à Soberania Nacional; porque nunca sofremos da "Síndrome do Medo". Não concordamos, também, quando se prega "uma nova parceria" com o "povo indígena" ...; parceria, prova-velmente, com os interesses da sociedade internacional...

D - 1. Eis o que cumpre ao **CEBRES** afirmar, em hora tão grave aos destinos do nosso País, no sentido de que continuará, nos anos em fora, consciente do sacrifício das gerações de ontem, que nos outorgaram esse Brasil Continente. Que não aceita "re-exames" de conceitos de Soberania, Auto-determinação, Fronteira Política; nem admissão de "Nações e Estados-nações" indígenas; e tantas outras variações conceituais, que o G-7 pretende impin-gir ao mundo em desenvolvimento, para domínio colonialista.

2. Neste segundo e veemente pronunciamento à Nação, o Con-selho Diretor do **CEBRES** reitera os mais entusiásticos encômios ao que resulta das duas Reuniões do Conselho de Defesa Nacional e, principalmente, às recentes Decisões do Sr. Presidente da República, criando o Ministério da Amazônia, acelerando a im-plantação do **SIVAM** (Sistema de Vigilância da Amazônia) e deter-

minando às Forças Armadas e à Polícia Federal providências imediatas, que resguardem a incolumidade das tribos indígenas e defendam a Faixa de Fronteiras.

3. Decisões como as que o Governo acaba de tomar orgulham a todos os brasileiros, que se ufanam desta Terra e não aceitam tutela externa sobre o que nos incumbe deliberar soberanamente. Orgulham, sobretudo, a todos os cidadãos, Civis e Militares, que na Fronteira Norte se emocionam , quando diariamente o Pavilhão Nacional é hasteado no alvorecer e arriado quando o Brasil adormece, abençoado pelo Cruzeiro do Sul. Profunda emoção, na verdade, diante do Auriverde Pendão, cuja "nobre presença, à lembrança, a grandeza da Pátria nos traz". Pátria que, graças a Deus, continuará intocável, intangível, para os pósteros, em toda a extensão do espaço tridimensional brasileiro.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1993.

CONSELHO DIRETOR DO CEBRES.